





# OF/SESA/SSVS/GEVS/LACEN/№ 089/2024

Vitória, 28 de junho de 2024

Às unidades solicitantes e vigilâncias epidemiológicas municipais e estadual,

Assunto: Orientações quanto ao fluxo de análise para investigação de doenças neuroinvasivas.

A vigilância laboratorial desempenha um papel importante na investigação e elucidação de casos e agravos de notificação compulsória e de interesse à saúde pública, corroborando com as ações de vigilância em saúde pública. Como forma de reafirmar sua missão e garantir uma vigilância laboratorial efetiva e robusta, o Lacen/ES implementou recentemente o **fluxo de investigação para doenças de caráter neuroinvasivo**, ou seja, àquelas que possuem a capacidade de invadir o sistema nervoso central (SNC) e levar a graves complicações neurológicas.

Desta forma, patologias como: meningites bacterianas e virais, arboviroses, herpes simplex 1/2, varicela zoster e sífilis, passam a ser investigadas e monitoradas pela realização deste fluxo de análise.

A identificação rápida e precisa destes patógenos, por meio das técnicas em biologia molecular (qPCR/RT-qPCR), permitem a identificação dos agentes etiológicos em amostras de líquido cefalorraquidiano (LCR), de forma precoce ou na fase aguda da doença. Essa detecção torna-se fundamental para a realização de tratamentos adequados e direcionados à realidade do paciente, prevenindo o desenvolvimento de complicações mais graves.

Ademais, estes dados tornam-se ferramentas cruciais e vitais para a detecção de surtos em estágio inicial, e para a proposição de medidas de controle e bloqueio para os casos de doenças de alto contágio, como as meningites bacterianas. Não obstante, o conhecimento detalhado destes patógenos contribui para a avaliação de intervenções e estratégias de prevenção e imunização, além do monitoramento pós-vacinal — como forma de avaliação da eficácia das vacinas e ajuste das estratégias, quando necessárias.

Portanto, ao encaminhar uma <u>amostra de LCR</u> ao Lacen e selecionar a pesquisa disponível no  $GAL \rightarrow \underline{Líquor - Neuroinvasivas}$  (Anexo I), estarão incluídos os ensaios moleculares para investigação dos seguintes agentes etiológicos:

- **1.** Meningites Bacterianas (*S. pneumoniae, N. meningitidis e H. influenzae*);
- 2. Meningites Virais (Enterovírus, Parechovírus e Vírus da Caxumba);
- 3. Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya, Mayaro, Oropouche e Febre do Nilo Ocidental);
- **4.** Herpes Simplex 1 e 2;
- 5. Varicela Zoster;
- 6. Sífilis.







É importante salientar que, **as análises seguirão a ordem de prioridade do agravo principal solicitado**, e em seguida, apenas para os casos <u>Não Detectáveis</u> o prosseguimento do fluxo de análise para os demais ensaios (Anexo II). Assim, para os casos <u>Detectáveis</u> os exames complementares serão descartados, com justificativa adequada a cada caso em questão. Portanto, para o cumprimento de todo o fluxo de testagem, poderão ser necessários até 15 dias para a liberação completa dos resultados.

Para o bom prosseguimento das análises, é imprescindível que a requisição das amostras encaminhadas seja preenchida corretamente, e contenha os dados relacionados à suspeita principal investigada. Para quaisquer outras informações pertinentes à análise ou indicação de ordem etiológica (por exemplo: suspeita de infecção bacteriana), estas devem ser incluídas no campo de observações. Vale ressaltar, que todas <u>as amostras recebidas nesta pesquisa, automaticamente farão parte do grupo de amostras de prioridade na rotina de análises.</u>

Para orientações acerca dos protocolos de coleta, armazenamento e transporte das amostras ao Lacen, é possível consultá-las no MAN.NB01.001 – Manual de Procedimentos Técnicos para Análises Laboratoriais Biológicas¹ (disponível em: <a href="https://saude.es.gov.br/manuais-lacen">https://saude.es.gov.br/manuais-lacen</a>). Ao final deste ofício também são apresentados os fluxos simplificados de solicitação, coleta e de análise (Anexos I e II).

<sup>1</sup>Deve sempre ser consultada a versão disponível online do manual, não sendo indicado o download do arquivo.

Caso ainda haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos, as áreas técnicas podem ser consultadas nos seguintes contatos:

- Gerenciamento de Amostras Biológicas (GAB): (27) 3636-8382 / lacen.sgab@saude.es.gov.br;
- GAL/REDELAB: (27) 3636-8392 / lacen.galbm@saude.es.gov.br;
- Biologia Molecular II: (27) 3636-8407 / lacen.biomol@saude.es.gov.br.

A busca pelo monitoramento contínuo e a implementação de intervenções eficazes, visa reduzir os índices de morbidade e mortalidade associadas a essas doenças. Além disso, é possível contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população e fortalecer a preparação para emergências de saúde pública. Portanto, investir em uma vigilância laboratorial robusta é essencial para proteger a saúde pública de nosso estado.

Atenciosamente,

#### Jaqueline Pegoretti Goulart

Chefe do Núcleo da Biologia Médica/Lacen [Assinado digitalmente]

#### **Rodrigo Ribeiro Rodrigues**

Coordenador Geral/Lacen
[Assinado digitalmente]







Anexo I - Solicitação dos ensaios no GAL para realização do fluxo de análises Neuroinvasivas

# Solicitação no GAL para análises Neuroinvasivas



No sistema GAL os campos a seguir da requisição devem receber atenção especial, pois irão contribuir com o andamento do fluxo de análise. Incluir Requisição Dados da solicitação Data da solicitação: Finalidade: Descrição: Campos - Descrição e Agravo/Doença: selecionar de acordo com o agravo de suspeita principal. Informações Clínicas Dados clínicos gerais Agravo/Doença: Data 1°s sintomas: Idade gestacional: Motivo: Diagnóstico:

Ao selecionar a pesquisa: Líquor - Neuroinvasivas, serão automaticamente incluídos todos os exames deste fluxo de análise. Esta testagem é exclusiva para amostras de líquor (LCR). Pesquisas/Exames Nova pesquisa: Líquor - Neuroinvasivas V Líquor Líquor - Neuroinvasivas ☐ Líguor - Neuroinvasivas: Líguor - 1ª amostra--IN - Amostra "in natura" Não salva Meningite Bacteriana, Biologia Mole.. PCR em Tempo Real Líquor - 1º amo. Chikungunya, Biologia Molecular RT-PCR em tempo real Zika, Biologia Molecular Febre do Nilo Ocidental, Biologia M... RT-PCR em tempo real Não salva Mayaro, Biologia Molecular RT-PCR em tempo real Líquor - 1ª amo... Não salva 3. Campo - Observações: incluir quaisquer dados pertinentes à investigação. A sinalização de suspeita de ordem etiológica (ex.: suspeita de infecção bacteriana) é importante para priorização das análises. Infecção de ordem viral







Anexo II - Fluxo de análises simplificado - Neuroinvasivas

# Fluxo de análises Neuroinvasivas - Biologia Molecular







# 1. Agravo principal

As amostras são coletadas nas Unidades Solicitantes e enviadas para o LACEN/ES, onde passam pela triagem e processamento antes de serem testadas na RT-qPCR.

A suspeita principal deve ser sinalizada na requisição, e ditará o caminho da amostra pelo fluxo de testagem.

Para mais informações, acesse:



MAN.NB01.001 - Manual de Procedimentos Técnicos para Análises Laboratoriais Biológicas

# 2. Exames incluídos no fluxo de análises:

- Meningites Bacterianas (S. pne., N. men., H. inf.);
- Meningites Virais (Enterovírus, Parechovírus e Caxumba);
- Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya, Mayaro, Oropouche e Febre do Nilo Ocidental);
- Herpes Simplex 1 e 2;
- Varicela Zoster;
- · Sífilis.

# Amostras Não Detectáveis para o agravo principal sinalizado

Prosseguimento do fluxo de testagem para os demais ensaios contidos na pesquisa.

A sinalização de suspeita de ordem etiológica (ex.: suspeita de infecção bacteriana) é importante para priorização das análises.

# Amostras Detectáveis para o agravo principal sinalizado

Resultados liberados e encerramento do fluxo de testagem, com o descarte dos exames complementares.

# São indispensáveis para a realização das análises:

- Identificação correta dos frascos/recipientes de coleta;
- Seleção da pesquisa *Líquor Neuroinvasivas* no GAL;
- Envio das requisições GAL + listagem de exames encaminhados no GAL + Ficha de Notificação para o agravo de suspeita principal.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

## **JAQUELINE PEGORETTI GOULART**

CHEFE NUCLEO QCE-05 NMICRO-LACEN - SESA - GOVES assinado em 01/07/2024 08:29:01 -03:00

## RODRIGO RIBEIRO RODRIGUES

COORDENADOR GERAL DO LACEN QCE-02 LACEN - SESA - GOVES assinado em 01/07/2024 09:42:10 -03:00



## **INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 01/07/2024 09:42:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ERIC ARRIVABENE TAVARES (TECNICO NIVEL SUPERIOR - DT - NMICRO-LACEN - SESA - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-5SQSKH